



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 07 DE MAIO DE 1979.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
894, DE 13 DE MARÇO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 894, de 13 de março de 1979  
passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - É autorizado o

Poder Executivo a receber, em doação, de Leda Pasquali Daudt e esposo, Mário Luiz  
Pasquali e esposa, Antonio Ernesto Pasquali e esposa, Carmen Judith Pasquali e espo-  
sa, Hilda Maria Pasquali e de Maria Lourdes Pasquali, uma área de terras com  
3.753,75 metros quadrados, do antigo lote rural nº 20 da Linha Estrada Geral Velha,  
atualmente zona urbana desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na ex-  
tensão de 134,00 metros, com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de  
139,00 metros, com a denominada rua "8"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com  
propriedade da Municipalidade e Oeste, na extensão de 27,00 metros, com a rua Pernam-  
buco. O imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob a ma-  
trícula nº 2.942, do livro nº 2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revoga-  
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês  
de maio de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	4010
n.º	904
pt	1979
Assinatura	
Secretário do Governo	

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Assinatura
Secretário do Governo

